



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
45.884.854/0001-16
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/04/2022

NOME EMPRESARIAL
BORGES & ALENCAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GRUPO INOVAR

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.91-6-00 - Obras de fundações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JUSCELINO K. DE OLIVEIRA

NÚMERO
00102

COMPLEMENTO
QUADRA0035 LOTE 0001 SALA 06

CEP
77.725-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
COLMEIA

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GRUPOINOVAR.TO@GMAIL.COM

TELEFONE
(63) 8404-9147

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/04/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/03/2026 às 13:31:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
45.884.854/0001-16
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/04/2022

NOME EMPRESARIAL
BORGES & ALENCAR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JUSCELINO K. DE OLIVEIRA

NÚMERO
00102

COMPLEMENTO
QUADRA0035 LOTE 0001 SALA 06

CEP
77.725-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
COLMEIA

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GRUPOINOVAR.TO@GMAIL.COM

TELEFONE
(63) 8404-9147

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/04/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/03/2026 às 13:31:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
45.884.854/0001-16
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
02/04/2022NOME EMPRESARIAL
BORGES & ALENCAR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

49.24-8-00 - Transporte escolar
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV JUSCELINO K. DE OLIVEIRANÚMERO
00102COMPLEMENTO
QUADRA0035 LOTE 0001 SALA 06CEP
77.725-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
COLMEIAUF
TOENDEREÇO ELETRÔNICO
GRUPOINOVAR.TO@GMAIL.COMTELEFONE
(63) 8404-9147ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/04/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/03/2026 às 13:31:21 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
45.884.854/0001-16
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
02/04/2022NOME EMPRESARIAL
BORGES & ALENCAR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV JUSCELINO K. DE OLIVEIRANÚMERO
00102COMPLEMENTO
QUADRA0035 LOTE 0001 SALA 06CEP
77.725-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
COLMEIAUF
TOENDEREÇO ELETRÔNICO
GRUPOINVAR.TO@GMAIL.COMTELEFONE
(63) 8404-9147ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/04/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/03/2026 às 13:31:21 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil MARCO TULIO DO AMARAL BORGES
CPF 000.038.801-76

CNPJ
45.884.854/0001-16

Data de Abertura
02/04/2022

Nome Empresarial
45.884.854 MARCO TULIO DO AMARAL BORGES

Nome Fantasia
MB EMPREENDIMENTOS

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
02/04/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
77725-000	10A AVENIDA LONGUINHO VIEIRA JUNIOR	1339
Bairro	Município	UF
CENTRO	COLMEIA	TO

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	02/04/2022	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente

Instrutor(a) de informática, independente

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Locador(a) de objetos do vestuário, jóias e acessórios, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

8599-6/03 - Treinamento em informática

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

7723-3/00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios

Fotocopiador(a) independente

8219-9/01 - Fotocópias

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
BORGES & ALENCAR LTDA
CNPJ: 45.884.854/0001-16



MARCO TULIO DO AMARAL BORGES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28/03/1989, nº do CPF 000.038.801-76 RG nº 464685 SEJSP-TO, residente e domiciliado na QUADRA ARSO 61 ALAMEDA 5, SN, LOTE 09 COND VARANDA DO TOCANTINSAPT 302, PLANO DIRETOR SUL, Palmas – TO, CEP: 77016366.

ARTHUR ALENCAR DE ALMEIDA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/12/1991, CPF Nº 006.393.841-37 E RG Nº 840907 SSP-TO, residente e domiciliado na QUADRA ARSE 32 ALAMEDA 3, SN, APT 203 BLOCO 01 COND MIRANTE DU PARK, PLANO DIRETOR SUL, Palmas – TO, CEP: 77.021-034.

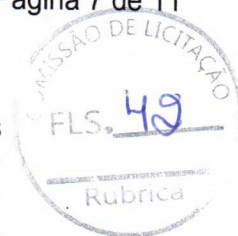
Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **BORGES & ALENCAR LTDA**, e expressão fantasia **GRUPO INOVAR**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na Avenida: JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, Nº 00102, Qd. 0035, Lote 0001, Sala 06, Centro, na Cidade de Colmeia – TO, CEP: 77725-000. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: comércio varejista de material elétrico; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; administração de obras; obras de alvenaria; comércio varejista de materiais de construção em geral; serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; coleta de resíduos não-perigosos; coleta de resíduos perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de instalações esportivas e recreativas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de terraplenagem; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação de painéis publicitários; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; obras de fundações; comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio atacadista de água mineral; comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp); comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista

de equipamentos para escritório; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; atividades de prestação de serviços de informação - telefônica; marketing direto; consultoria em publicidade; atividades de publicidade - alto-falante; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, imobiliários; atividades profissionais, científicas e técnicas - consultoria técnica; locação de automóveis sem condutor; locação meios de transporte, sem condutor - ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, andaimes; atividades de vigilância e segurança privada; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; serviços combinados para apoio a edifícios, condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza - refrigeração de ar; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo - transcrição de documentos; atividades de serviços prestados principalmente às empresas - administração de cartões; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; atividades de serviços pessoais - segurança de piscina em prédios.

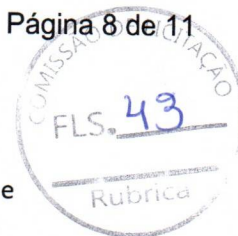
Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: comércio varejista de material elétrico; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; administração de obras; obras de alvenaria; comércio varejista de materiais de construção em geral; serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; coleta de resíduos não-perigosos; coleta de resíduos perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de instalações esportivas e recreativas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de terraplenagem; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação de painéis publicitários; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; obras de fundações; comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio atacadista de água mineral; comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp); comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de equipamentos para escritório; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; atividades de prestação de serviços de informação - telefônica; marketing direto; consultoria em publicidade; atividades de



publicidade - alto-falante; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, imobiliários; atividades profissionais, científicas e técnicas - consultoria técnica; locação de automóveis sem condutor; locação meios de transporte, sem condutor - ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, andaimes; atividades de vigilância e segurança privada; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; serviços combinados para apoio a edifícios, condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza - refrigeração de ar; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo - transcrição de documentos; atividades de serviços prestados principalmente às empresas - administração de cartões; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; atividades de serviços pessoais - segurança de piscina em prédios.

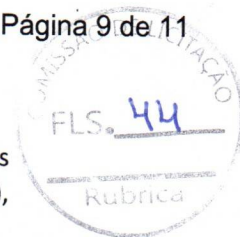
E exerce as seguintes atividades:

- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral



- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 7319-0/03 - Marketing direto
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 02/04/2022 e seu prazo de duração da sociedade é indeterminado.



Cláusula Quinta – O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (Duzentas e cinquenta mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), totalmente integralizados em moeda corrente do país, sendo distribuídos da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	R\$
MARCO TULIO DO AMARAL BORGES	51	127.500	127.500,00
ARTHUR ALENCAR DE ALMEIDA	49	122.500	122.500,00
TOTAL	100	250.000	250.000,00

Cláusula Sexta – A administração da sociedade será exercida pelo sócio MARCO TULIO DO AMARAL BORGES que terá poderes para assinar todos e quaisquer documentos de forma isolada e representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Oitava - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

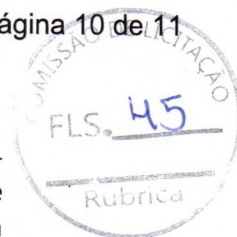
Cláusula Décima: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula Décima Primeira: Retirando se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Terceira - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Cláusula Décima Quarta - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

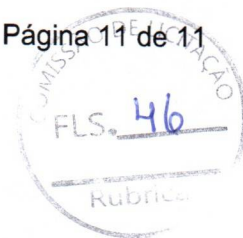
Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o Foro da Comarca de Colmeia - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em urna única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Colmeia - TO, 11 de fevereiro de 2025.

MARCO TULIO DO AMARAL BORGES
Sócio Administrador

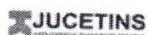
ARTHUR ALENCAR DE ALMEIDA
Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BORGES & ALENCAR LTDA consta assinado digitalmente por:

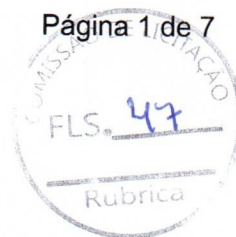
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00003880176	MARCO TULIO DO AMARAL BORGES
00639384137	ARTHUR ALENCAR DE ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2025 11:40 SOB Nº 20250085950.
PROTOCOLO: 250085950 DE 12/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502553066. CNPJ DA SEDE: 45884854000116.
NIRE: 17200861551. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2025.
BORGES & ALENCAR LTDA

CLECI ZANCAN CASSOL
SECRETÁRIA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

45.884.854 MARCO TULIO DO AMARAL BORGES

CNPJ: 45.884.854/0001-16

MARCO TULIO DO AMARAL BORGES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28/03/1989, nº do CPF 000.038.801-76 RG nº 464685 SEJSP-TO, residente e domiciliado na QUADRA ARSO 61 ALAMEDA 5, SN, LOTE 09 COND VARANDA DO TOCANTINSAPT 302, PLANO DIRETOR SUL, Palmas – TO, CEP: 77016366. Empresário **45.884.854 MARCO TULIO DO AMARAL BORGES**, inscrito no CNPJ nº 45.884.854/0001-16, com sede 10AV LONGUINHO VIEIRA JUNIOR, 1339, CENTRO, COLMEIA-TO, CEP: 77.725-000. Resolve, alterar e transformar o empresário individual em sociedade empresária limitada mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira: Fica transformado este Empresário Individual em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial de: **GRUPO INOVAR ENERGIA SUSTENTÁVEL LTDA**, e expressão fantasia **GRUPO INOVAR ENERGIA SUSTENTAVEL**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: O acervo de Empresário Individual no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada, ora constituída.

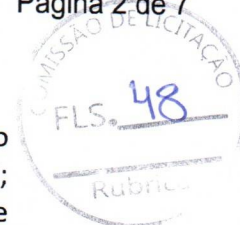
Cláusula Terceira: A administração da sociedade será exercida pelo sócio MARCO TULIO DO AMARAL BORGES, que terá poderes para assinar todos e quaisquer documentos de forma isolada e representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Quarta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Quinta: O endereço da sociedade passa ser na QUADRA ASR SE 15 RUA SR 5, SN, CONJ 09 LOTE 28, PLANO DIRETOR SUL, Palmas – TO, CEP: 770.201-74.

Cláusula Sexta: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; manutenção de redes de



distribuição de energia elétrica; administração de obras; obras de alvenaria; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de materiais de construção em geral; serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; administração de obras; obras de alvenaria; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de materiais de construção em geral; serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

E exercerá as seguintes atividades:

- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Cláusula Sétima: Admite-se na qualidade de sócio **ARTHUR ALENCAR DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/12/1991, CPF Nº 006.393.841-37 E RG Nº 840907 SSP-TO, residente e domiciliado na QUADRA ARSE 32 ALAMEDA 3, SN, APT 203 BLOCO 01 COND MIRANTE DU PARK, PLANO DIRETOR SUL, Palmas – TO, CEP: 77.021-034.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento contínuo, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresário Individual.



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
GRUPO INOVAR ENERGIA SUSTENTÁVEL LTDA
CNPJ: 45.884.854/0001-16

MARCO TULIO DO AMARAL BORGES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28/03/1989, nº do CPF 000.038.801-76 RG nº 464685 SEJSP-TO, residente e domiciliado na QUADRA ARSO 61 ALAMEDA 5, SN, LOTE 09 COND VARANDA DO TOCANTINSAPT 302, PLANO DIRETOR SUL, Palmas – TO, CEP: 77016366.

ARTHUR ALENCAR DE ALMEIDA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/12/1991, CPF Nº 006.393.841-37 E RG Nº 840907 SSP-TO, residente e domiciliado na QUADRA ARSE 32 ALAMEDA 3, SN, APT 203 BLOCO 01 COND MIRANTE DU PARK, PLANO DIRETOR SUL, Palmas – TO, CEP: 77.021-034.

Resolve, constituir uma Sociedade Empresária Limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **GRUPO INOVAR ENERGIA SUSTENTÁVEL LTDA**, e expressão fantasia **GRUPO INOVAR ENERGIA SUSTENTAVEL**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na QUADRA ASR SE 15 RUA SR 5, SN, CONJ 09 LOTE 28, PLANO DIRETOR SUL, Palmas – TO, CEP: 770.201-74. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; administração de obras; obras de alvenaria; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de materiais de construção em geral; serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; administração de obras; obras de alvenaria; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de materiais de construção em geral; serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e

engenharia; atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

E exercerá as seguintes atividades:

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4399-1/01 - Administração de obras

3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4399-1/03 - Obras de alvenaria

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

7112-0/00 - Serviços de engenharia

7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 02/04/2022 e seu prazo de duração da sociedade é indeterminado.

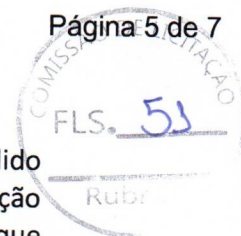
Cláusula Quinta – O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (Duzentas e cinquenta mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), totalmente integralizados em moeda corrente do país, sendo distribuídos da seguinte forma:

SOCIOS	%	QUOTAS	R\$
MARCO TULIO DO AMARAL BORGES	51	127.500	127.500,00
ARTHUR ALENCAR DE ALMEIDA	49	122.500	122.500,00
TOTAL	100	250.000	250.000,00

Cláusula Sexta – A administração da sociedade será exercida pelo sócio MARCO TULIO DO AMARAL BORGES que terá poderes para assinar todos e quaisquer documentos de forma isolada e representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, os lucros ou perdas apuradas.



Cláusula Oitava - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Decima: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula Décima Primeira: Retirando se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

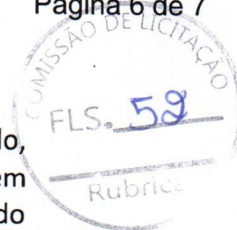
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Decima Segunda - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Decima Terceira - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Decima Quarta - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Cláusula Decima Quinta - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.



E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Palmas-TO, 12 de abril de 2024

MARCO TULIO DO AMARAL BORGES
Sócio Administrador

ARTHUR ALENCAR DE ALMEIDA
Sócio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRUPO INOVAR ENERGIA SUSTENTÁVEL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
00003880176	MARCO TULIO DO AMARAL BORGES
00639384137	ARTHUR ALENCAR DE ALMEIDA

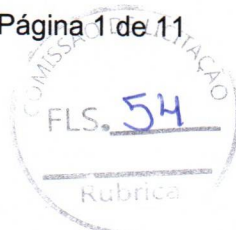
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2024 09:53 SOB Nº 17200861551.
PROTOCOLO: 240252225 DE 12/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405174953. CNPJ DA SEDE: 45884854000116.
NIRE: 17200861551. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2024.
GRUPO INOVAR ENERGIA SUSTENTÁVEL LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL

www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



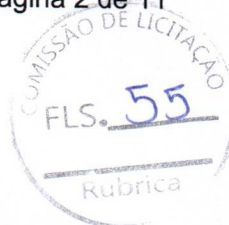
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
BORGES & ALENCAR LTDA
CNPJ: 45.884.854/0001-16

MARCO TULIO DO AMARAL BORGES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28/03/1989, nº do CPF 000.038.801-76 RG nº 464685 SEJSP-TO, residente e domiciliado na QUADRA ARSO 61 ALAMEDA 5, SN, LOTE 09 COND VARANDA DO TOCANTINSAPT 302, PLANO DIRETOR SUL, Palmas – TO, CEP: 77016366.

ARTHUR ALENCAR DE ALMEIDA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/12/1991, CPF Nº 006.393.841-37 E RG Nº 840907 SSP-TO, residente e domiciliado na QUADRA ARSE 32 ALAMEDA 3, SN, APT 203 BLOCO 01 COND MIRANTE DU PARK, PLANO DIRETOR SUL, Palmas – TO, CEP: 77.021-034. Sócios da empresa **BORGES & ALENCAR LTDA**, com sede na Avenida: JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, Nº 00102, Qd. 0035, Lote 0001, Sala 06, Centro, na Cidade de Colmeia – TO, CEP: 77725-000. Com acevo registrada na junta comercial do Tocantins, sob NIRE nº 17200861551, inscrito no CNPJ sob nº 45.884.854/0001-16.

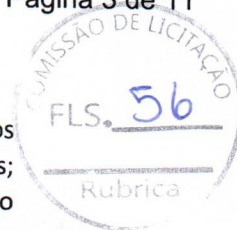
Resolve, alterar a Sociedade Empresária Limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula.Primeira: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: comércio varejista de material elétrico; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; administração de obras; obras de alvenaria; comércio varejista de materiais de construção em geral; serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; coleta de resíduos não-perigosos; coleta de resíduos perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de instalações esportivas e recreativas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de terraplenagem; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação de painéis publicitários; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; obras de fundações; comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio atacadista de água mineral; comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp); comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de equipamentos para escritório; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; atividades de prestação de serviços de informação - telefônica; marketing direto; consultoria em publicidade; atividades de



publicidade - alto-falante; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, imobiliários; atividades profissionais, científicas e técnicas - consultoria técnica; locação de automóveis sem condutor; locação meios de transporte, sem condutor - ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, andaimes; atividades de vigilância e segurança privada; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; serviços combinados para apoio a edifícios, condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza - refrigeração de ar; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo - transcrição de documentos; atividades de serviços prestados principalmente às empresas - administração de cartões; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; atividades de serviços pessoais - segurança de piscina em prédios.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: comércio varejista de material elétrico; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; administração de obras; obras de alvenaria; comércio varejista de materiais de construção em geral; serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; coleta de resíduos não-perigosos; coleta de resíduos perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de instalações esportivas e recreativas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de terraplenagem; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação de painéis publicitários; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; obras de fundações; comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio atacadista de água mineral; comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp); comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de equipamentos para escritório; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; atividades de prestação de serviços de informação - telefônica; marketing direto; consultoria em publicidade; atividades de publicidade - alto-falante; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, imobiliários; atividades profissionais, científicas e técnicas - consultoria técnica; locação de automóveis sem condutor; locação meios de transporte, sem condutor - ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, andaimes; atividades de vigilância e segurança



privada; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; serviços combinados para apoio a edifícios, condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza - refrigeração de ar; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo - transcrição de documentos; atividades de serviços prestados principalmente às empresas - administração de cartões; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; atividades de serviços pessoais - segurança de piscina em prédios.

E exercerá as seguintes atividades:

- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho



- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 7319-0/03 - Marketing direto
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Cláusula Segunda - Devido às alterações ocorridas os sócios resolvem consolidar o contrato social, o qual passará a ter a seguinte redação:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 3 NOME E SOBRENOME
ARTHUR ALENCAR DE ALMEIDA

1ª HABILITAÇÃO
24/02/2010

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
23/12/1991, PARAISO DO TOCANTINS, TO

4a DATA EMISSÃO
13/01/2025

4b MULTA-DE
05/01/2035

ACC


4c DOC IDENTIDADE / (RG EMISSOR / UF
840907 SSP TO

4d CPF
006.393.841-37

5 Nº REGISTRO
04886870329

6 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
SAULO TEIXEIRA DE ALMEIDA



SILVANA REIS ALENCAR DE ALMEIDA



7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2970424317

	10	11	12		10	11	12
A				D			
A1				D1			
B		05/01/2035		BE			
B1				CE			
C				CVE			
C1				DE			
				D1E			

12 OBSERVAÇÕES _____
A _____

LOCAL _____
PALMAS, TO _____

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO
18141193402
TO034358602

TOCANTINS

2. *Nome e Sobrenome* = Name and Surname / *Nombre y Apellido* = *Primer* *Habilitação* / *First Driver License* = *Primer* *Licença de Condução* - 3. *Data e Local de Nascimento* = Date and Place of Birth *DDMMYYYY* / *Fecha y Lugar de Nacimiento* - 4. *Data de Emissão* / *Issuing Date* *DDMMYYYY* / *Fecha de Emisión* - 5. *Data de Validade* / *Validity Date* *DDMMYYYY* - 6. *Nome* = Name - 7. *Nome* = Name - 8. *Nome* = Name - 9. *Nome* = Name - 10. *Nome* = Name - 11. *Nome* = Name - 12. *Nome* = Name - 13. *Nome* = Name - 14. *Nome* = Name - 15. *Nome* = Name - 16. *Nome* = Name - 17. *Nome* = Name - 18. *Nome* = Name - 19. *Nome* = Name - 20. *Nome* = Name - 21. *Nome* = Name - 22. *Nome* = Name - 23. *Nome* = Name - 24. *Nome* = Name - 25. *Nome* = Name - 26. *Nome* = Name - 27. *Nome* = Name - 28. *Nome* = Name - 29. *Nome* = Name - 30. *Nome* = Name - 31. *Nome* = Name - 32. *Nome* = Name - 33. *Nome* = Name - 34. *Nome* = Name - 35. *Nome* = Name - 36. *Nome* = Name - 37. *Nome* = Name - 38. *Nome* = Name - 39. *Nome* = Name - 40. *Nome* = Name - 41. *Nome* = Name - 42. *Nome* = Name - 43. *Nome* = Name - 44. *Nome* = Name - 45. *Nome* = Name - 46. *Nome* = Name - 47. *Nome* = Name - 48. *Nome* = Name - 49. *Nome* = Name - 50. *Nome* = Name - 51. *Nome* = Name - 52. *Nome* = Name - 53. *Nome* = Name - 54. *Nome* = Name - 55. *Nome* = Name - 56. *Nome* = Name - 57. *Nome* = Name - 58. *Nome* = Name - 59. *Nome* = Name - 60. *Nome* = Name - 61. *Nome* = Name - 62. *Nome* = Name - 63. *Nome* = Name - 64. *Nome* = Name - 65. *Nome* = Name - 66. *Nome* = Name - 67. *Nome* = Name - 68. *Nome* = Name - 69. *Nome* = Name - 70. *Nome* = Name - 71. *Nome* = Name - 72. *Nome* = Name - 73. *Nome* = Name - 74. *Nome* = Name - 75. *Nome* = Name - 76. *Nome* = Name - 77. *Nome* = Name - 78. *Nome* = Name - 79. *Nome* = Name - 80. *Nome* = Name - 81. *Nome* = Name - 82. *Nome* = Name - 83. *Nome* = Name - 84. *Nome* = Name - 85. *Nome* = Name - 86. *Nome* = Name - 87. *Nome* = Name - 88. *Nome* = Name - 89. *Nome* = Name - 90. *Nome* = Name - 91. *Nome* = Name - 92. *Nome* = Name - 93. *Nome* = Name - 94. *Nome* = Name - 95. *Nome* = Name - 96. *Nome* = Name - 97. *Nome* = Name - 98. *Nome* = Name - 99. *Nome* = Name - 100. *Nome* = Name - 101. *Nome* = Name - 102. *Nome* = Name - 103. *Nome* = Name - 104. *Nome* = Name - 105. *Nome* = Name - 106. *Nome* = Name - 107. *Nome* = Name - 108. *Nome* = Name - 109. *Nome* = Name - 110. *Nome* = Name - 111. *Nome* = Name - 112. *Nome* = Name - 113. *Nome* = Name - 114. *Nome* = Name - 115. *Nome* = Name - 116. *Nome* = Name - 117. *Nome* = Name - 118. *Nome* = Name - 119. *Nome* = Name - 120. *Nome* = Name - 121. *Nome* = Name - 122. *Nome* = Name - 123. *Nome* = Name - 124. *Nome* = Name - 125. *Nome* = Name - 126. *Nome* = Name - 127. *Nome* = Name - 128. *Nome* = Name - 129. *Nome* = Name - 130. *Nome* = Name - 131. *Nome* = Name - 132. *Nome* = Name - 133. *Nome* = Name - 134. *Nome* = Name - 135. *Nome* = Name - 136. *Nome* = Name - 137. *Nome* = Name - 138. *Nome* = Name - 139. *Nome* = Name - 140. *Nome* = Name - 141. *Nome* = Name - 142. *Nome* = Name - 143. *Nome* = Name - 144. *Nome* = Name - 145. *Nome* = Name - 146. *Nome* = Name - 147. *Nome* = Name - 148. *Nome* = Name - 149. *Nome* = Name - 150. *Nome* = Name - 151. *Nome* = Name - 152. *Nome* = Name - 153. *Nome* = Name - 154. *Nome* = Name - 155. *Nome* = Name - 156. *Nome* = Name - 157. *Nome* = Name - 158. *Nome* = Name - 159. *Nome* = Name - 160. *Nome* = Name - 161. *Nome* = Name - 162. *Nome* = Name - 163. *Nome* = Name - 164. *Nome* = Name - 165. *Nome* = Name - 166. *Nome* = Name - 167. *Nome* = Name - 168. *Nome* = Name - 169. *Nome* = Name - 170. *Nome* = Name - 171. *Nome* = Name - 172. *Nome* = Name - 173. *Nome* = Name - 174. *Nome* = Name - 175. *Nome* = Name - 176. *Nome* = Name - 177. *Nome* = Name - 178. *Nome* = Name - 179. *Nome* = Name - 180. *Nome* = Name - 181. *Nome* = Name - 182. *Nome* = Name - 183. *Nome* = Name - 184. *Nome* = Name - 185. *Nome* = Name - 186. *Nome* = Name - 187. *Nome* = Name - 188. *Nome* = Name - 189. *Nome* = Name - 190. *Nome* = Name - 191. *Nome* = Name - 192. *Nome* = Name - 193. *Nome* = Name - 194. *Nome* = Name - 195. *Nome* = Name - 196. *Nome* = Name - 197. *Nome* = Name - 198. *Nome* = Name - 199. *Nome* = Name - 200. *Nome* = Name - 201. *Nome* = Name - 202. *Nome* = Name - 203. *Nome* = Name - 204. *Nome* = Name - 205. *Nome* = Name - 206. *Nome* = Name - 207. *Nome* = Name - 208. *Nome* = Name - 209. *Nome* = Name - 210. *Nome* = Name - 211. *Nome* = Name - 212. *Nome* = Name - 213. *Nome* = Name - 214. *Nome* = Name - 215. *Nome* = Name - 216. *Nome* = Name - 217. *Nome* = Name - 218. *Nome* = Name - 219. *Nome* = Name - 220. *Nome* = Name - 221. *Nome* = Name - 222. *Nome* = Name - 223. *Nome* = Name - 224. *Nome* = Name - 225. *Nome* = Name - 226. *Nome* = Name - 227. *Nome* = Name - 228. *Nome* = Name - 229. *Nome* = Name - 230. *Nome* = Name - 231. *Nome* = Name - 232. *Nome* = Name - 233. *Nome* = Name - 234. *Nome* = Name - 235. *Nome* = Name - 236. *Nome* = Name - 237. *Nome* = Name - 238. *Nome* = Name - 239. *Nome* = Name - 240. *Nome* = Name - 241. *Nome* = Name - 242. *Nome* = Name - 243. *Nome* = Name - 244. *Nome* = Name - 245. *Nome* = Name - 246. *Nome* = Name - 247. *Nome* = Name - 248. *Nome* = Name - 249. *Nome* = Name - 250. *Nome* = Name - 251. *Nome* = Name - 252. *Nome* = Name - 253. *Nome* = Name - 254. *Nome* = Name - 255. *Nome* = Name - 256. *Nome* = Name - 257. *Nome* = Name - 258. *Nome* = Name - 259. *Nome* = Name - 260. *Nome* = Name - 261. *Nome* = Name - 262. *Nome* = Name - 263. *Nome* = Name - 264. *Nome* = Name - 265. *Nome* = Name - 266. *Nome* = Name - 267. *Nome* = Name - 268. *Nome* = Name - 269. *Nome* = Name - 270. *Nome* = Name - 271. *Nome* = Name - 272.

I<BRA048868703<295<<<<<<<<<<
9112230M3501058BRA<<<<<<<<<<6
ARTHUR<<ALENCAR<DE<ALMEIDA<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2496937338

12. OBSERVAÇÕES:LOCAL
PALMAS TO

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TR
51518665855
TQ030708902

TOCANTINS

2 - a) Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – b) Data do Nascimento / Date and Place of Birth / Dato del Nacimiento / Validade / Validity / Validez – c) Data da Emissão / Issuing Date / GGMMYYYY / Fecha de Emisión – Abreviação do Documento de Identificação – Documento de Identificação – Orgão emissor / Issuency Document – Issuency Authority – Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Vehículos del Permiso de Conducir – d) Filiação / Filialion / Filiación – f) Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA041152122<031<<<<<<<<<<
8903288M3210031BRA<<<<<<<<<<8
MARCO<<TULIO<DO<AMARAL<BORGES<

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



www.eloconsultoria.com

CERTIFICADO



CONECTANDO
TRADIÇÃO E
QUALIDADE
AO FUTURO DA
GESTÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
60
Fabrica

A ELO CONSULTORIA CERTIFICA QUE

Marco Túlio do Amaral Borges

PARTICIPOU DO CURSO

**ELABORAÇÃO PASSO A PASSO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE
PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, CONFORME O
MODELO DA IN SEGES-MP 5/2017**

DATA

10, 11 e 12 de novembro de 2025

PROFESSOR(A)

Lara Brainer

MODALIDADE

Presencial

FLÁVIA CARDOSO - DIRETORA DE NEGÓCIOS



www.eloconsultoria.com

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Gestão de Contratos de Serviços Terceirizados com Foco na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021)

MÓDULO I – Legislação e Contextualização

- Princípios constitucionais aplicáveis às contratações públicas (art. 37 da CF/88).
- Evolução e linha do tempo do processo de contratação.
- Conceitos fundamentais da Lei nº 14.133/2021.
- Definições de serviços e fornecimentos contínuos e não contínuos.
- Alterações introduzidas pela nova legislação.

MÓDULO II – Serviços de Natureza Continuada

- Conceito e classificação dos serviços continuados.
- Características e exemplos práticos (TCU 766/2010, TCU 2545/2020).
- Distinção entre serviços comuns, técnicos profissionais e especializados.
- Impacto da continuidade na execução contratual e prorrogações.
- Aplicações da Lei nº 14.133/2021 (art. 6º, XV a XVII).

MÓDULO III – Terceirização e Responsabilidade da Administração

- Conceitos e fundamentos da terceirização (DL 200/1967, Decreto 9.507/2018, IN 05/2017).
- Atividades que podem ou não ser terceirizadas.
- Responsabilidade subsidiária e solidária da Administração (Lei nº 14.133/2021, art. 121).
- Súmula 331 do TST e Tema 246 do STF.
- Fiscalização do contrato e prevenção de passivos trabalhistas.
- Boas práticas para evitar falhas de gestão e fiscalização.

MÓDULO IV – Planilhas de Custos e Formação de Preços (PCFP)

- Finalidade, estrutura e importância das planilhas.
- Normativos aplicáveis (IN SEGES nº 05/2017 e atualizações).
- Etapas de elaboração e análise de exequibilidade.
- Módulos e submódulos da PCFP.
- Julgamento das propostas e critérios de exequibilidade.
- Erros na planilha e possibilidade de correção sem majoração de preço.

MÓDULO V – Detalhamento dos Módulos da Planilha e Aplicações Práticas

- Cálculo da jornada de trabalho (40h, 44h, 12x36).
- Base para cálculo de dias trabalhados.
- Aplicação do princípio da prudência.
- Convenções, acordos e sentenças normativas trabalhistas.
- Enquadramento sindical e jurisprudência do TCU.
- Benefícios legais e adicionais (periculosidade, insalubridade etc.).
- Casos práticos de fiscalização contratual.
- Exercício prático: análise e preenchimento da planilha de custos.

MÓDULO VI – Encerramento e Boas Práticas de Gestão Contratual

- Repactuação, reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro.
- Documentos comprobatórios e relatórios de fiscalização.
- Estratégias de mitigação de riscos e boas práticas de governança.
- Conclusões e dúvidas.

CARGA HORÁRIA

24 Horas

APROVEITAMENTO

100%

REGISTRO NÚMERO

ELO-NOVEMBRO/2025

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

8b3c83fb85205595



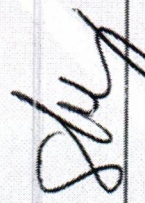
TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Certificado

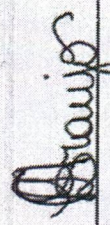
Certificamos que

MARCO TULIO DO AMARAL BORGES

participou do curso A Nova Lei de Licitações e Contratos (14.133/2021), realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nos dias 17 e 18 de junho de 2021.



Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Presidente do TCE/TO



Lilian Cavalcante Araújo
Diretora-Geral do Instituto de Contas

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://ead.tce.to.gov.br/institutocontas>

Autenticação: 0c157f6ad7d3416afb3a8965185621d9





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Evento/curso: A Nova Lei de Licitações e Contratos (14.133/2021)

Modalidade: À distância

Período: 17/06/2021 a 18/06/2021

Carga horária: 8 Horas

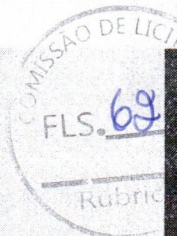
Conteúdo Programático

Âmbito de aplicação. Pilares estruturantes da nova norma. Princípios e Definições. Agentes Públicos. Processo licitatório. Fase preparatória. Modalidades de licitação. Critérios de julgamento. Compras e Serviços de engenharia. Serviços em geral. Divulgação do edital. Apresentação de propostas e lances. Julgamento. Habilitação. Encerramento da licitação. Contratação direta. dispensa e inexigibilidade. Instrumentos auxiliares. Credenciamento, pré-qualificação, PMI, SRP e registro cadastral. Formalização dos contratos. Garantias. Alocação de riscos. Prerrogativas da Administração. Duração dos contratos. Execução dos contratos: gestão e fiscalização. Alteração dos contratos. Extinção dos contratos. Recebimento provisório e definitivo. Pagamentos. Nulidade dos contratos. Meios alternativos de resolução de controvérsias. Infrações e sanções administrativas. Impugnações, esclarecimentos e recursos. Controle das contratações. Portal Nacional de Contratações Públicas. e Vigência e regras transitórias.

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://ead.tce.to.gov.br/instituto/decontas>

Autenticação: 0c157f6ad7d3416afb3a8965185621d9

Certificado impresso em: 10/09/2024





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
TOCANTINS

DIPLOMA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso **SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**, e a colação de grau na data de 17 de dezembro de 2010, confere o título de **TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA** a

MARCO TULIO DO AMARAL BORGES

brasileiro(a), natural de Goiânia - GO, nascido(a) em 28 de março de 1989, portador da cédula de identidade nº 464685, expedida pelo(a) SSP/TO, CPF/MF 000.038.801-76 e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

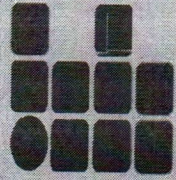
Palmas-TO, 17 de maio de 2011.

Francisco Nairton do Nascimento
Reitor
Portaria nº. 545/2010/SETEC/MEC

Titular do Certificado

Octaviano Sidnei Furtado
Diretor Geral
Portaria nº. 119/2010/REITORIA

FLS. 63

<p>Registro</p>  <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA TOCANTINS Campus Palmas Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008</p> <p>Diploma registrado conforme Lei nº 9.394 de 20/12/1996, art.48, § 1º, sob o nº: <u>051</u> Livro: <u>01</u> Folha: <u>051</u> conforme processo nº <u>23236.000119/2011-85</u> com validade em todo o território nacional.</p>	<p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Francisco Nairton do Nascimento Reitor</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Zarak Costa Martins Coordenador de Certificação</p> <p>Órgão de Fiscalização Profissional</p>
<p>Ensino Médio Básico – 2006 Curso anterior e ano de conclusão</p> <p>Centro Educacional de Palmas Estabelecimento</p> <p>Palmas - TO Local e Unidade da Federação</p> <p>Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública</p> <p>Reconhecido pela portaria nº 109, de 25 de março de 2009 Publicado no Diário Oficial da União nº 64, Seção 01, Folha nº 13 de 03 de abril de 2009</p> <p>Campo para Apostilamento</p>	



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7694209

Rubrica



Validador

99979558323699910538543605266560

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: BORGES & ALENCAR LTDA - ME

CNPJ: 45.884.854/0001-16

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de material elétrico

ENDEREÇO: AV J K, 102, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: COLMEIA - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 3 de Março de 2026 - 13h 32m 52s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BORGES & ALENCAR LTDA
CNPJ: 45.884.854/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:32:55 do dia 29/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2026.

Código de controle da certidão: **C426.6BDB.5171.95DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.884.854/0001-16
Razão Social: BORGES & ALENCAR LTDA
Endereço: AVE JUSCELINO K. DE OLIVEIRA 00102 QUADRA0035 / CENTRO / COLMEIA / TO / 77725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2026 a 24/03/2026

Certificação Número: 2026022320215775744986

Informação obtida em 03/03/2026 13:36:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMEIA
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: BORGES & ALENCAR LTDA

CPF/CNPJ: 45.884.854/0001-16

Endereço: A.JUSCELINO K.DE OLIVEIRA, Nº00102, QD. 0035, LT0001, 00102 Bairro: CENTRO Cidade: COLMÉIA-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMEIA**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: S/N

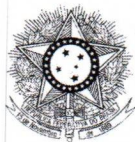
Dados de Autenticação

Certidão Número: 10302 - 1

Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 603/2010 - CTM.

Emitido em: terça-feira, 03 de março de 2026

Validade: 02/04/2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BORGES & ALENCAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.884.854/0001-16

Certidão nº: 13536448/2026

Expedição: 03/03/2026, às 13:37:13

Validade: 30/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BORGES & ALENCAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.884.854/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa 45.884.854 MARCO TULIO DO AMARAL BORGES, nome fantasia, MB EMPREENDIMENTOS, estabelecida na Q. 02, Rua 02, sn, Jardim Alvorada, CEP 77.725-000, Colméia-TO, CNPJ 45.884.854/0001-16, foi nossa fornecedora de serviços em preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo no período de 05/07/2022 a 04/07/2023. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Pedro Afonso – TO, em 31 de julho de 2023.

NORTH SAUDE SOLUCOES MEDICA E
INTERMEDIACOES
LTDA:38594558000115

Assinado de forma digital por
NORTH SAUDE SOLUCOES MEDICA
E INTERMEDIACOES
LTDA:38594558000115
Dados: 2023.08.01 13:31:18 -03'00'

JOÃO HENRIQUE FILHO
Sócio Administrador



Prefeitura de Colmeia Colméia - TO
Secretaria Municipal de Finanças

EMAIL: arrecadacaotributos@gmail.com
PRAÇA DA BIBLIA, N 0. FONE: (63) 3457-1843

NÚMERO DA NOTA: **00005**
SÉRIE: **ELETRÔNICA**
DATA: **29/11/2022**
PÁGINA: **1 de 1**
HORA DE EMISSÃO: **08:31:43**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME FANTASIA: INOVAR GESTAO E TECNOLOGIA
CPF/CNPJ: 45.884.854/0001-16
RAZÃO SOCIAL: MARCO TULIO DO AMARAL BORGES 00003880176
ENDEREÇO: Q 02, RUA 02,, N 0
BAIRRO: JARDIM ALVORADA
CLASSIFICAÇÃO: MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
INSC. MUN.: 350852053
FONE:
CEP: 77.725-000
MUNICÍPIO: COLMÉIA - TO
REGIME TRIB.: SIMEI

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: JOAO HENRIQUE FILHO COMERCIO E SERVICOS EM SAUDE
CPF/CNPJ: 38.594.558/0001-15
ENDEREÇO: RUA JOAO DAMASCENO, N 1813
BAIRRO: SETOR AEROPORTO
MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO - TO
CEI:
INSC. MUN.:
INSC. EST.:
CEP: 77.710-000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Aliq.	ISS	Valor Total
1,00	17.02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
CONTRATO: 028/2022 REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2022								

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

R\$1.000,00

VALOR LÍQUIDO

R\$1.000,00

RETENÇÕES FEDERAIS

CÁLCULO DO IMPOSTO

PIS	R\$	0,00	+ VALOR DO SERVIÇO	R\$	1.000,00	= BASE DE CÁLCULO	R\$	1.000,00
COFINS	R\$	0,00	- DESCONTO CONDICIONADO	R\$	0,00	- ISS DEVIDO	R\$	0,00
CSLL	R\$	0,00	- DESCONTO INCONDICIONADO	R\$	0,00			
INSS	R\$	0,00	- DEDUÇÃO	R\$	0,00			
IR	R\$	0,00	- RETENÇÕES FEDERAIS	R\$	0,00			
			- OUTRAS RETENÇÕES	R\$	0,00			

COD. DE VERIFICAÇÃO
09C1-BACB



LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

COLMÉIA - TO

IMPOSTO DEVIDO EM:

COLMÉIA - TO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação,

DESCRIÇÃO DOS CNAES

8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)
AGÊNCIA 0861
OPERAÇÃO: 001 (CONTA CORRENTE)
CONTA 21.915-0

PIX: CPF - 00003880176

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em: <https://>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa 45.884.854 MARCO TULIO DO AMARAL BORGES, nome fantasia, MB EMPREENDIMENTOS, estabelecida na Q. 02, Rua 02, sn, Jardim Alvorada, CEP 77.725-000, Colméia-TO, CNPJ 45.884.854/0001-16, foi nossa fornecedora de serviços em preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo no período de 05/07/2023 a 04/07/2024. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Pedro Afonso – TO, em 05 de julho de 2024.

NORTH SAUDE
SOLUCOES MEDICA E
INTERMEDIACOES
LTDA:38594558000115

Assinado de forma digital por
NORTH SAUDE SOLUCOES
MEDICA E INTERMEDIACOES
LTDA:38594558000115
Dados: 2024.07.05 09:25:21 -03'00'

JOÃO HENRIQUE FILHO
Sócio Administrador

**Prefeitura de Colmeia Colméia - TO****Secretaria Municipal de Finanças**

EMAIL: arrecadacaotributos@gmail.com
PRAÇA DA BIBLIA, N 0, FONE: (63) 3457-1843

NÚMERO DA NOTA: **00020** 73
SÉRIE: **ELETRÔNICA**
DATA: **12/05/2023**
PÁGINA: **1 de 1**
HORA DE EMISSÃO: **08:04:18**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

NOME FANTASIA: MB EMPREENDIMENTOS
CPF/CNPJ: 45.884.854/0001-16
RAZÃO SOCIAL: 45.884.854 MARCO TULIO DO AMARAL BORGES
ENDEREÇO: 10AV LONGUINHO VIEIRA JUNIOR, N 1339
BAIRRO: CENTRO
CLASSIFICAÇÃO: MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL REGIME TRIB.: SIMEI
INSC. MUN.: 350852053
FONE: 77.725-000
CEP: 77.725-000
MUNICÍPIO: COLMÉIA - TO

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: JOAO HENRIQUE FILHO COMERCIO E SERVICOS EM SAUDE
CPF/CNPJ: 38.594.558/0001-15
ENDEREÇO: RUA JOAO DAMASCENO, N 1813
BAIRRO: SETOR AEROPORTO
MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO - TO
CEI:
INSC. MUN.:
INSC. EST.:
CEP: 77.710-000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Aliq.	ISS	Valor Total
1,0000	17.02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
CONTRATO: 028/2022 REFERÊNCIA: ABRIL/2023								

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS**R\$1.000,00****VALOR LÍQUIDO****R\$1.000,00****RETENÇÕES FEDERAIS****CÁLCULO DO IMPOSTO**

PIS R\$ 0,00	+ VALOR DO SERVIÇO R\$ 1.000,00	= BASE DE CÁLCULO R\$ 1.000,00
COFINS R\$ 0,00	- DESCONTO CONDICIONADO R\$ 0,00	- ISS DEVIDO R\$ 0,00
CSLL R\$ 0,00	- DESCONTO INCONDICIONADO R\$ 0,00	
INSS R\$ 0,00	- DEDUÇÃO R\$ 0,00	
IR R\$ 0,00	- RETENÇÕES FEDERAIS R\$ 0,00	
	- OUTRAS RETENÇÕES R\$ 0,00	

COD. DE VERIFICAÇÃO
1418-122A

**LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

COLMÉIA - TO

IMPOSTO DEVIDO EM:

COLMÉIA - TO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação,

DESCRIÇÃO DOS CNAES

8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)
AGÊNCIA 0861
OPERAÇÃO: 001 (CONTA CORRENTE)
CONTA 21.915-0

PIX: CPF - 00003880176

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em: <https://>



REQUERENTE: ME EMPREENDIMENTOS

Descrição do Serviço: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS, DESDE A CAPTAÇÃO DE OPORTUNIDADES EM DIVERSAS PLATAFORMAS, ANÁLISE DOS EDITAIS, ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO, BEM COMO REPRESENTAÇÃO/PARTICIPAÇÃO NAS LICITAÇÕES, pelo período de 12 meses, iniciando em 01/01/2023 e findando em 31/12/2024, conforme as especificações constantes no CONTRATO Nº 001/2023.

SERVLIMPIDUS SERVICOS DE LIMPEZA E MANUTENCAO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.013.447/0001-75, sediada na Avenida Goiás, nº 1, Centro – CEP: 77.640-000, Tocantinia-TO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado, neste ato representado pelo Sr. EUDES ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito sob CPF nº: 016.867.851-94, RG. 673.246, 2ª VIA, SSP-TO, residente e domiciliado na Rua Ipê, Qd 22 Lote 09, s/nº, Moradas do Sol, Taquaralto, Palmas – TO; ATESTA para os devidos fins de direito, que a empresa **45.884.854 MARCO TÚLIO DO AMARAL BORGES**, nome fantasia, **MB EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 45.884.854/0001-16, com sede à Avenida Longuinho Vieira Júnior, nº 1339, CEP. 77.725-000, Colméia/TO, Telefone (63) 99243-6961, VEM PRESTANDO OS SERVIÇOS, com vistas CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS, DESDE A CAPTAÇÃO DE OPORTUNIDADES EM DIVERSAS PLATAFORMAS, ANÁLISE DOS EDITAIS, ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO, BEM COMO REPRESENTAÇÃO/PARTICIPAÇÃO NAS LICITAÇÕES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA SERVLIMPIDUS SERVICOS DE LIMPEZA E MANUTENCAO LTDA, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que vem cumprindo com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

Os serviços vêm sendo executados satisfatoriamente, dentro dos limites estabelecidos pelo contrato e na legislação vigente.

Era o que tínhamos a atestar tendo em vista as informações contidas em nossos arquivos.

Tocantinia -TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

SERVLIMPIDUS
SERVICOS DE LIMPEZA
E MANUTENCAO
LTD:21013447000175

Assinado de forma digital
por SERVLIMPIDUS
SERVICOS DE LIMPEZA E
MANUTENCAO
LTD:21013447000175
Dados: 2025.01.08
16:09:30 -03'00'

SERVLIMPIDUS SERVICOS DE LIMPEZA E MANUTENCAO LTDA
CNPJ 21.013.447/0001-75



Prefeitura de Colmeia Colméia - TO

Secretaria Municipal de Finanças

EMAIL: arrecadacaotributos@gmail.com
PRAÇA DA BIBLIA, N 0. FONE: (63) 3457-1843

NÚMERO DA NOTA: 00021
SÉRIE: ELETRÔNICA
DATA: 12/05/2023
PÁGINA: 1 de 1
HORA DE EMISSÃO: 08:05:36

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME FANTASIA: MB EMPREENDIMENTOS
CPF/CNPJ: 45.884.854/0001-16
RAZÃO SOCIAL: 45.884.854 MARCO TULIO DO AMARAL BORGES
ENDEREÇO: 10AV LONGUINHO VIEIRA JUNIOR, N 1339
BAIRRO: CENTRO
CLASSIFICAÇÃO: MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL REGIME TRIB.: SIMEI
INSC. MUN.: 350852053
FONE:
CEP: 77.725-000
MUNICÍPIO: COLMÉIA - TO

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: SERVLIMPIDUS SERVICOS DE LIMPEZA E MANUTENCAO LTDA
CPF/CNPJ: 21.013.447/0001-75
ENDEREÇO: AVENIDA GOIAS, N 1
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: TOCANTÍNIA - TO
CEI:
INSC. MUN.:
INSC. EST.:
CEP: 77.640-000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Aliq.	ISS	Valor Total
1,0000	17.02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS, DESDE A CAPTAÇÃO DE OPORTUNIDADES EM DIVERSAS PLATAFORMAS, ANÁLISE DOS EDITAIS, ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO, BEM COMO REPRESENTAÇÃO/PARTICIPAÇÃO NAS LICITAÇÕES. CONTRATO Nº 001/2023 REFERÊNCIA: ABRIL/2023	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

R\$5.000,00

VALOR LÍQUIDO

R\$5.000,00

RETENÇÕES FEDERAIS

CÁLCULO DO IMPOSTO

PIS	R\$	0,00	+ VALOR DO SERVIÇO	R\$	5.000,00	= BASE DE CÁLCULO	R\$	5.000,00
COFINS	R\$	0,00	- DESCONTO CONDICIONADO	R\$	0,00	- ISS DEVIDO	R\$	0,00
CSLL	R\$	0,00	- DESCONTO INCONDICIONADO	R\$	0,00			
INSS	R\$	0,00	- DEDUÇÃO	R\$	0,00			
IR	R\$	0,00	- RETENÇÕES FEDERAIS	R\$	0,00			
			- OUTRAS RETENÇÕES	R\$	0,00			

COD. DE VERIFICAÇÃO
9549-888C



LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

COLMÉIA - TO

IMPOSTO DEVIDO EM:

COLMÉIA - TO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação,

DESCRIÇÃO DOS CNAES

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)
AGÊNCIA 0861
OPERAÇÃO: 001 (CONTA CORRENTE)
CONTA 21.915-0
PIX: CPF - 00003880176

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em: <https://>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA **BORGES & ALENCAR LTDA**, INSCRITA NO CPNJ Nº 45.884.854/0001-16, ESTABELECEIDA NA AVENIDA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, Nº 102, QUADRA 35 LOTE 01 SALA 06, CENTRO, COMÉIA – TO, CEP 77.725-000, PRESTOU **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, COM ÊNFASE NO SETOR DE CONTROLE INTERNO**. PARA A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PUGMIL** INSCRITA NO CNPJ Nº 01.615.883/0001-07, COM SEDE NA RUA TOCANTINS, 178, CENTRO, PUGMIL, ESTADO DO TOCANTINS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO À DEZEMBRO DE 2024.

ATESTAMOS AINDA, QUE TAIS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS SATISFATORIAMENTE, NÃO EXISTINDO, EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, FATOS QUE DESABONEM NA SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

E, POR SER VERDADE, FIRMO O PRESENTE ATESTADO.

PUGMIL -TO, 30 de dezembro de 2024.

Assinado de forma digital por
DIRCINEU FRANCISCO
BOLINA:21583919104
Dados: 2024.12.30 09:35:05
-03'00'

DIRCINEU FRANCISCO BOLINA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

12/12/2024 14:04:13

Período de Competência

12/2024

Município de Prestação do Serviço

Palmas - TO

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Palmas

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

GRUPO INOVAR ENERGIA SUSTENTAVEL LTDA

Nome Fantasia

GRUPO INOVAR ENERGIA SUSTENTAVEL

CPF/CNPJ

45.884.854/0001-16

Inscrição Municipal

2460686

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Email

CONTATO@INOVARGT.COM.BR

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 8404-9147

Endereço

ASR SE 15 Rua SR 5, SN, CONJ 09 LOTE 28, Plano Diretor Sul - CEP: 77020-174 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICÍPIO DE PUGMIL

CPF/CNPJ

01.615.883/0001-07

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(63) 3397-1169

E-mail

prefpugmil@yahoo.com.br

Endereço

R TOCANTINS, 178 - CENTRO - CEP: 77603-000 - Pugmil - TO

SERVIÇO PRESTADO

1702 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres. CNAE: 8211300

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE APOIO E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, COM ÊNFASE NO SETOR DE CONTROLE INTERNO.

REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2024

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
4.500,00	0,00	0,00	*****	2,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	4.500,00	4.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 605,25 Federal e R\$ 225,00 Municipal. Fonte: IBPT [A2A75B]

Visualizado em: 12/12/2024 14:04:14

Para validação desta NFSe acesse: <http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.





SANTA FÉ TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação técnica, que a empresa **GRUPO INOVAR ENERGIA SUSTENTAVEL LTDA**, nome Fantasia **GRUPO INOVAR ENERGIA SUSTENTAVEL**, prestou serviços preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, bem como serviços técnicos de assessoria e consultoria em licitações públicas, desde captação de oportunidades em diversas plataformas, análise dos editais, organização dos documentos de credenciamento, habilitação e propostas de preço, bem como representação/participação nas licitações para SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 28.790.099/0001-91, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

São Geraldo do Araguaia - PA, aos 31 de dezembro de 2024.

SANTA FE
TRANSPORTES E
SERVICOS
LTDA:28790099000191

Assinado de forma digital por
SANTA FE TRANSPORTES E
SERVICOS
LTDA:28790099000191
Dados: 2024.12.31 12:00:51
-03'00'

EDIVALDO TAVARES DA SILVA
Sócio Administrador



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

16/12/2024 07:52:11

Período de Competência

12/2024

Município de Prestação do

Serviço

Palmas - TO

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (MEExigível em EPP)

Palmas

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

GRUPO INOVAR ENERGIA SUSTENTAVEL LTDA

Nome Fantasia

GRUPO INOVAR ENERGIA SUSTENTAVEL

CPF/CNPJ

45.884.854/0001-16

Inscrição Municipal

2460686

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Email

CONTATO@INOVARGT.COM.BR

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 8404-9147

Endereço

ASR SE 15 Rua SR 5, SN, CONJ 09 LOTE 28, Plano Diretor Sul - CEP: 77020-174 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ

28.790.099/0001-91

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(63) 99256-2477

E-mail

santafetransportes2023@gmail.com

Endereço

RAIMUNDO TABOSA, 199 - ALTO SOCORRO - CEP: 68570-000 - São Geraldo do Araguaia - PA

SERVIÇO PRESTADO

1702 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres. CNAE: 8211300

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, BEM COMO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS, DESDE CAPTAÇÃO DE OPORTUNIDADES EM DIVERSAS PLATAFORMAS, ANÁLISE DOS EDITAIS, ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO, BEM COMO REPRESENTAÇÃO/PARTICIPAÇÃO NAS LICITAÇÕES.

REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2024

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
1.500,00	0,00	0,00	*****	2,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	1.500,00	1.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 201,75 Federal e R\$ 75,00 Municipal. Fonte: IBPT [A2A75B]

Visualizado em: 16/12/2024 07:52:12

Para validação desta NFSe acesse: <http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.





MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

12/12/2024 13:59:46

Período de Competência

12/2024

Município de Prestação do Serviço

Palmas - TO

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (MEExigível em EPP)

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

GRUPO INOVAR ENERGIA SUSTENTAVEL LTDA

Nome Fantasia

GRUPO INOVAR ENERGIA SUSTENTAVEL

CPF/CNPJ

45.884.854/0001-16

Inscrição Municipal

2460686

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Email

CONTATO@INOVARGT.COM.BR

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 8404-9147

Endereço

ASR SE 15 Rua SR 5, SN, CONJ 09 LOTE 28, Plano Diretor Sul - CEP: 77020-174 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICIPIO DE JUARINA

CPF/CNPJ

37.426.509/0001-00

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

prefeituradejuarina@hotmail.com

Endereço

R CASTELO BRANCO, S/N - CENTRO - CEP: 77753-000 - Juarina - TO

SERVIÇO PRESTADO

1702 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres. CNAE: 8211300

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM ÊNFASE NO SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1059/2023

CONTRATO N° 016/2024

REF: DEZEMBRO/2024

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: NU PAGAMENTOS S.A (260)

AGÊNCIA: 0001

CONTA CORRENTE: 84335827-6

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
2.250,00	0,00	0,00	*****	2,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	2.250,00	2.250,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 302,62 Federal e R\$ 112,50 Municipal. Fonte: IBPT [A2A75B]

Visualizado em: 12/12/2024 13:59:46

Para validação desta NFSe acesse: <http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.





MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

12/12/2024 14:01:31

Período de Competência

12/2024

Município de Prestação do Serviço

Palmas - TO

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (MEExigível em EPP)

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

GRUPO INOVAR ENERGIA SUSTENTAVEL LTDA

Nome Fantasia

GRUPO INOVAR ENERGIA SUSTENTAVEL

CPF/CNPJ

45.884.854/0001-16

Inscrição Municipal

2460686

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Email

CONTATO@INOVARGT.COM.BR

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 8404-9147

Endereço

ASR SE 15 Rua SR 5, SN, CONJ 09 LOTE 28, Plano Diretor Sul - CEP: 77020-174 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF/CNPJ

11.715.159/0001-09

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(63) 3434-1317

E-mail

prefeituradejuarina@gmail.com

Endereço

R PETRÔNIO PORTELA NUNES, 728 - CENTRO - CEP: 77753-000 - Juarina - TO

SERVIÇO PRESTADO

1702 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres. CNAE: 8211300

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM ÊNFASE NO SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1061/2023

CONTRATO N° 010/2024

REF: DEZEMBRO/2024

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

1.500,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

Alíquota (%)

2,0000

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

1.500,00

Valor Total da Nota (R\$)

1.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 201,75 Federal e R\$ 75,00 Municipal. Fonte: IBPT [A2A75B]

Visualizado em: 12/12/2024 14:01:31

Para validação desta NFSe acesse: <http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
12/12/2024 14:03:00

Período de Competência
12/2024

Município de Prestação do Serviço
Palmas - TO

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (MEExigível em EPP)

Palmas

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

GRUPO INOVAR ENERGIA SUSTENTAVEL LTDA

Nome Fantasia

GRUPO INOVAR ENERGIA SUSTENTAVEL

CPF/CNPJ

45.884.854/0001-16

Inscrição Municipal

2460686

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Email

CONTATO@INOVARGT.COM.BR

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 8404-9147

Endereço

ASR SE 15 Rua SR 5, SN, CONJ 09 LOTE 28, Plano Diretor Sul - CEP: 77020-174 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CPF/CNPJ

31.331.526/0001-88

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(63) 3434-1240

E-mail

prefeituradejuarina@gmail.com

Endereço

R CASTELO BRANCO SEDE,, S/Nº - CENTRO - CEP: 77753-000 - Juarina - TO

SERVIÇO PRESTADO

1702 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres. CNAE: 8211300

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM ÊNFASE NO SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUARINA-TO NO EXERCÍCIO DE 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1060/2023

CONTRATO Nº 005/2024

REF: DEZEMBRO/2024

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
1.750,00	0,00	0,00	*****	2,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	1.750,00	1.750,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 235,38 Federal e R\$ 87,50 Municipal. Fonte: IBPT [A2A75B]

Visualizado em: 12/12/2024 14:03:00

Para validação desta NFSe acesse: <http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA – TO
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **BORGES & ALENCAR LTDA**, inscrita no **CNPJ : 45.884.854/0001-16**, sediada na av Juscelino K. de Oliveira Nº 102, Centro, CEP: 77.725-000, Colmeia - TO, nos fornece os **SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM ÊNFASE NO SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS**, conforme o contrato nº **033/2025**, Atestamos ainda, que a mesma sempre foi cumpridora de suas obrigações, demonstrando capacidade técnica e gerencial nas realizações dos serviços, não constando em nossos registros, nada que possa desabonar sua conduta moral e profissional.

Juarina – TO, 18 de junho de 2025.

Por ser verdade firmamos o presente.

Assinado de forma
digital por MANOEL
MANOEL FERREIRA LIMA:19851553115 FERREIRA
~~LIMA:19851553115~~
MANOEL FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



CONTRATO Nº 003/2025
PROCESSO Nº 1247/2024

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JUARINA** e **GRUPO INOVAR ENERGIA SUSTENTAVEL LTDA**, para prestação de serviços especializados de apoio administrativo, com ênfase no setor de licitação e Compras Governamentais, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração no exercício de 2025, mediante as cláusulas e condições doravante produzidas:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUARINA - TO, com sede na Rua Castelo Branco, s/nº, Centro, Juarina-TO, CEP 77.753-000, inscrita no CNPJ sob nº 37.426.509/0001-00, representado neste ato pelo Gestor, **MANOEL FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 153.496 SSP/TO, CPF nº 198.515.531-15, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, Quadra 04, Lote 16, CEP 77.753-000, Centro, Juarina-TO.

CONTRATADO: GRUPO INOVAR ENERGIA SUSTENTAVEL LTDA, com o nome fantasia **GRUPO INOVAR ENERGIA SUSTENTAVEL**, inscrita no CNPJ nº 45.884.854/0001-16, com sede na Q ASR SE 15 RUA SR 5, S/N, CONJ 09 LOTE 28, Plano Diretor Sul, CEP 77.020-174, Palmas - TO, representado neste ato pelo Sr.º **MARCO TULIO DO AMARAL BORGES**, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade nº 464685 SEJSP-TO, CPF nº 000.038.801-76.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de apoio administrativo, com ênfase no setor de licitação e Compras Governamentais, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração no exercício de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. O objeto contratado possui as seguintes especificações e valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	SERVIÇOS TÉCNICOS DE AASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, COM ÊNFASE NOS SETORES DE CONTROLE INTERNO, COMPRAS GOVERNAMENTAIS.	12	MÊS	2.000,00	24.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO				R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando a necessidade de contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria técnica e



treinamento com ênfase em compras e licitações para a realização de processos, pelo prisma da lei 14.133/2024, aduz-se que tais serviços no âmbito da Administração Pública se justifica pelas inúmeras demandas técnicas que diariamente enfrentamos, em especial, questões que relevam elevado nível de especificidade técnica, o que demanda a interferência de um agente externo capaz de solucionar tais impasses, enquanto a equipe administrativa do consorcio se concentra na execução das atividades cotidianas destes.

- 3.1.1. A implementação de padrões e procedimentos a serem seguidos colaboram para que as rotinas de trabalho sejam desempenhadas com qualidade. Assim a capacitação de servidores na gestão possibilita um ganho no tratamento do capital informacional. Dessa forma, a referida contratação visa desenvolver e implementar ferramentas e procedimentos de gestão pública, que redundem na melhoria dos padrões de resultado, eficiência, eficácia e efetividades no âmbito de todo o conjunto das políticas públicas que necessitam ser desenvolvidas.
- 3.1.2. A assessoria em licitações desempenha um papel crucial ao oferecer suporte técnico para implementação dos novos preceitos legais, contribuindo para a elaboração de quaisquer documentos necessários a instrumentalização dos respectivos processos, garantindo que estes atendam aos requisitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O serviço será prestado constantemente, de modo remoto, com esclarecimento de dúvidas, das 08hrs às 18hrs, através de telefone, WhatsApp, Skype ou acesso remoto. Contemplando ainda uma visita na sede da contratante semanalmente, para assessorar e acompanhar os procedimentos orientados;

4.1.1. Por ocasião da execução dos serviços estes terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual;

4.1.2. Será recusado o serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento;

4.1.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
36	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	1.3.4.122.52.2.007007	1.500.0000.000000	3.3.90.39



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento se dará até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente à prestação do serviço objeto deste contrato, com base na(s) nota(S) fiscal(is), devidamente conferida(s) e aprovada(s) pela contratante, cujo pagamento se dará por meio de crédito em conta corrente do CONTRATADO ou cheque nominal ao mesmo, podendo, ainda, ser emitido boleto bancário, sem aceite, em nome do contratante, haja visto que o vencimento da obrigação possui data pré-determinada.
- 6.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo gestor do contrato.
- 6.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos ao contratado e o prazo para o pagamento passará a ser de até 10 dias, contados da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pela contratante.
- 6.1.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos do contratado, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da contratada.
- 6.1.4. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
- 6.1.5. Havendo impontualidade no pagamento dos vencimentos contratuais, a parte CONTRATANTE estará sujeito a multa de mora na razão de dez por cento sobre o valor do débito, correção monetária pelos índices do IPCA-E e juros de mora de um por cento por mês em atraso, tudo *pro rata die*.
- 6.1.6. O CONTRATADO poderá suspender a execução dos serviços, após comunicação com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, quando o atraso no pagamento for superior a 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1. O CONTRATADO obriga-se a:
 - 7.1.1. Executar os serviços contratados valendo-se das melhores técnicas, zelo e ética, com garantia e qualidade, atendendo as especificações ou termos de referências, fornecidos pela Contratante, complementado com a proposta apresentada, e entregá-los totalmente concluídos;
 - 7.1.2. Comparecer à sede do CONTRATANTE, salvo justificativa plausível, sempre que solicitado a sua presença, considerando que os serviços ora contratados não necessitam da presença dos profissionais do CONTRATADO, de forma ininterrupta, nas dependências físicas do CONTRATANTE;
 - 7.1.3. Quando realizar os serviços contratado nas dependências de sua sede ou filiais, valendo-se de seus próprios equipamentos e insumos (computadores, materiais



de expediente etc.), os quais não são de integral responsabilidade do CONTRATADO;

- 7.1.4. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade, apresentando relatórios de suas atividades mensalmente;
- 7.1.5. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução;
- 7.1.6. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- 7.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela CONTRATANTE;
- 7.1.8. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 7.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Contrato;
- 7.1.10. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 7.1.11. Indicar, logo após a assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um funcionário com plenos poderes para representá-la, assim como para decidir acerca de questões relativas ao contrato, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato da Prefeitura, principalmente em situações de urgência, com base em contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- 7.1.12. Providenciar, de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato da Prefeitura com respeito à execução do objeto;
- 7.1.13. Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução;



- 7.1.14. Prestar todo o suporte técnico necessário para o perfeito funcionamento do Website e do Diário Oficial do Município, sendo responsável pela disponibilização das publicações na internet, facilitando o acesso e acompanhamento pela sociedade dos atos da Administração Pública Municipal;
- 7.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. O CONTRATANTE obriga-se a:
- 8.1.1. Providenciar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a prestação dos serviços pelo responsável pela fiscalização;
- 8.1.2. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado especialmente para este fim;
- 8.1.3. Comunicar ao CONTRATADO, através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na prestação dos serviços e exigir as devidas providências que demandem do CONTRATADO;
- 8.1.4. Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços;
- 8.1.5. Atestar a execução da prestação dos serviços efetivamente realizada e conforme as especificações técnicas dos serviços;
- 8.1.6. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1. O presente contrato terá vigência de 12 meses, contando a partir de 02 de janeiro de 2025, até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por tempos iguais tendo em vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. A(s) empresa(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas na lei nº 14.133/21.
- 9.2. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado a empresa



faltosa, será devidamente publicado em diário oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

- 10.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca da cidade de Colinas do Tocantins (TO), para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.
- 10.1.2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Juarina - TO, 02 de janeiro de 2025.



MANOEL FERREIRA LIMA
Poder Executivo Municipal de Juarina -TO
Contratante

MARCO TULIO DO AMARAL
BORGES:00003880176
Assinado de forma digital por
MARCO TULIO DO AMARAL
BORGES:00003880176
Dados: 2025.01.02 16:24:56 -03'00'

GRUPO INOVAR ENERGIA SUSTENTAVEL LTDA
CNPJ nº 45.884.854/0001-16
MARCO TULIO DO AMARAL BORGES
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: Manoel da Almeida Silva

CPF: 076.382.221-30

NOME: Milena Lima Costa

CPF: 063.099.401-39

**Prefeitura de Colmeia Colméia - TO****Secretaria Municipal de Finanças**

CNPJ: 02.070.746/0001-05

EMAIL: arrecadacaotributos@gmail.com

PRAÇA DA BIBLIA, N 0. FONE: (63) 3457-1843

NÚMERO DA NOTA: 00016

SÉRIE: ELETRÔNICA

DATA: 27/05/2025

PÁGINA: 1 de 1

HORA DE EMISSÃO: 16:51:35

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL: BORGES & ALENCAR LTDA

NOME FANTASIA: GRUPO INOVAR

CPF/CNPJ: 45.884.854/0001-16

ENDEREÇO: A.JUSCELINO K.DE OLIVEIRA, N 00102, Qd. 0035, Lt. 0001 - 00102

BAIRRO: CENTRO

CLASSIFICAÇÃO: MICROEMPRESA

INSC. MUN.: 350852250

FONE:

CEP: 77.725-000

MUNICÍPIO: COLMÉIA - TO

REGIME TRIB.: SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE JUARINA

NOME FANTASIA: PREFEITURA DE JUARINA

CPF/CNPJ: 37.426.509/0001-00

ENDEREÇO: RUA CASTELO BRANCO, N S/N

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: JUARINA - TO

CEI:

INSC. MUN.:

INSC. EST.:

CEP: 77.753-000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Aliq.	ISS	Valor Total
1,0000	17.02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM ÊNFASE NO SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1247/2024 CONTRATO N° 003/2025 REF: MAIO/2025	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,0000%	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS**R\$2.000,00****VALOR LÍQUIDO****R\$2.000,00****RETENÇÕES FEDERAIS****CÁLCULO DO IMPOSTO**

PIS	R\$	0,00	+ VALOR DO SERVIÇO	R\$	2.000,00	= BASE DE CÁLCULO	R\$	2.000,00
COFINS	R\$	0,00	- DESCONTO CONDICIONADO	R\$	0,00	- ISS DEVIDO	R\$	40,00
CSLL	R\$	0,00	- DESCONTO INCONDICIONADO	R\$	0,00			
INSS	R\$	0,00	- DEDUÇÃO	R\$	0,00			
IR	R\$	0,00	- RETENÇÕES FEDERAIS	R\$	0,00			
			- OUTRAS RETENÇÕES	R\$	0,00			

COD. DE VERIFICAÇÃO
A002-3DC0**LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

JUARINA - TO

IMPOSTO DEVIDO EM:

COLMÉIA - TO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação,

DESCRIÇÃO DOS CNAES**INFORMAÇÕES ADICIONAIS****INFORMAÇÕES IMPORTANTES**• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em: <https://colmeia.megasoftservicos.com.br/>

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA – TO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **BORGES & ALENCAR LTDA**, inscrita no **CNPJ : 45.884.854/0001-16**, sediada na av Juscelino K. de Oliveira Nº 102, Centro, CEP: 77.725-000, Colmeia - TO, nos fornece os **SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM ÊNFASE NO SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS**, conforme o contrato nº **004/2025**, Atestamos ainda, que a mesma sempre foi cumpridora de suas obrigações, demonstrando capacidade técnica e gerencial nas realizações dos serviços, não constando em nossos registros, nada que possa desabonar sua conduta moral e profissional.

Juarina – TO, 18 de junho de 2025.

Por ser verdade firmamos o presente.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA
SOUSA LIMA:23344890182

Assinado de forma digital por
MARIA DO SOCORRO FERREIRA
SOUSA LIMA:23344890182

MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOUSA LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO Nº 1250/2024

Termo de Contrato celebrado entre a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a pessoa jurídica **GRUPO INOVAR ENERGIA SUSTENTAVEL LTDA**, para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de apoio administrativo, com ênfase no setor de licitação e compras governamentais, afim de atender as demandas do fundo municipal de educação de Juarina-TO no exercício de 2025, mediante as cláusulas e condições doravante produzidas:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na cidade de Juarina-TO, Rua Castelo Branco, Nº 805, bairro Centro, CEP Nº 77.753-000, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 31.331.526/0001-88, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela gestora Sr.^a **IRACIENE PEREIRA GOMES**, brasileira, solteira, portadora da carteira de Identidade Nº 263.876 SSP/TO, e C.P.F. Nº 787.590.481-15, residente e domiciliado na Rua Petrônio Portela Nunes, Nº S/N, bairro Centro, CEP Nº 77.753-000, Cidade de Juarina, no Estado do Tocantins.

CONTRATADO: GRUPO INOVAR ENERGIA SUSTENTAVEL LTDA, com sede na Quadra ASR SE 15 RUA SR 5, SN, CONJ 09, Lote 28, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-174, Palmas - TO, inscrita no CNPJ nº 45.884.854/0001-16, representado neste ato pela Representante, **MARCO TULIO DO AMARAL BORGES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF de nº 000.038.801-76 e RG nº 464.685 SEJP-TO, residente e domiciliado na Quadra ARSO 61 Alameda 5, SN, Lote 9, COND Varanda do Tocantins APT 302, Plano Diretor Sul, CEP: 77.016-366, Palmas - TO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de apoio administrativo, com ênfase no setor de licitação e compras governamentais, afim de atender as demandas do fundo municipal de educação de Juarina-TO no exercício de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 2.1. O objeto contratado possui as seguintes especificações e valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviços especializado de apoio administrativo, com ênfase no setor de licitação e compras governamentais, para exercício de 2024.	12	MÊS	2.000,00	24.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 24.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

- 3.1. Visto a nova conjuntura econômica e social que o mundo vivencia e que existe consiste em aprimoramento da dinâmica das instituições, estamos em busca de uma reavaliação na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos e no modo de gestão dos recursos disponíveis, sejam eles humanos ou tecnológicos, buscado redução de custos, melhoria da qualidade do gestor público e de uma gestão por excelência é necessário definir os objetos e escolher o melhor curso de ação para alcançá-los. A implementação de padrões e procedimentos a serem seguidos colaboram para que as rotinas de trabalho sejam desempenhadas com qualidade. Assim a capacitação de servidores na gestão possibilita um ganho no tratamento do capital informacional. Dessa forma a referida contratação visa desenvolver e implementar ferramentas e procedimentos de gestão pública, que redundem na melhoria dos padrões de resultado, eficiência, eficácia e efetividades no âmbito de todo o conjunto das políticas públicas que necessitam ser desenvolvidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
599	Manutenção da Secretaria de Educação	05.29.12.122.0052.2.032	1.500.1002.000000	3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. O vencimento dos honorários mensais se dará até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente à prestação do serviço objeto deste contrato, com base nas notas fiscais, devidamente conferidas e aprovadas pela contratante, cujo pagamento se dará por meio de crédito em conta corrente do CONTRATADO ou cheque nominal ao mesmo, podendo, ainda, ser emitido boleto bancário, sem aceite, em nome do CONTRATANTE, haja vista que o vencimento da obrigação possui data pré-determinada.
- 5.2. O pagamento da nota fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo gestor do contrato.
- 5.3. As notas fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos ao contratado e o prazo para o pagamento passará a ser de até 10 (dez) dias, contados da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pela contratante.
- 5.4. Nas notas fiscais deverão vir os dados bancários completos do contratado, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da contratada.
- 5.5. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
- 5.6. Havendo impontualidade no pagamento dos vencimentos contratuais, a parte CONTRATANTE estará sujeito a multa de mora na razão de dez por cento sobre o valor do débito, correção monetária pelos índices do IPCA-E e juros de mora de um por cento por mês em atraso, tudo por *rata die*.
- 5.7. O CONTRATADO poderá suspender a execução dos serviços, após comunicação com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, quando o atraso no pagamento for superior de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- 6.1.1. Executar os serviços contratados valendo-se das melhores técnicas, zelo e ética, com garantia e qualidade, atendendo as especificações ou termos de referências, fornecidos pela Contratante, complementado com a proposta apresentada, e entregá-los totalmente concluídos.
- 6.1.2. Realizar atendimentos presenciais e à distância, via telefone, e-mail ou qualquer outro modo de comunicação ou tecnológico.
- 6.1.3. Comparecer à sede do CONTRATANTE, salvo justificativa plausível, sempre que solicitado a sua presença, considerando que os serviços ora contratados não necessitam da presença dos profissionais do CONTRATADO, de forma ininterrupta, nas dependências físicas do CONTRATANTE.
- 6.1.4. Realizar os serviços contratado nas dependências de sua sede ou filiais, valendo-se de seus próprios equipamentos e insumos (computadores, materiais de expediente etc.), os quais não são de integral responsabilidade do CONTRATADO.
- 6.1.5. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade, apresentando relatórios de suas atividades, mensalmente.
- 6.1.6. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução.
- 6.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela CONTRATANTE.
- 6.1.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato.
- 6.1.10. Relatar a Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 6.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estar obrigada, exceto nas condições autorizadas, no contrato.
- 6.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

- 6.1.13. Indicar, logo após a assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um funcionário com plenos poderes para representa-la, assim como para decidir acerca de questões relativas ao contrato, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato da prefeitura, principalmente em situações de urgência, com base e contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.
- 6.1.14. Providenciar, de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato da Prefeitura com respeito à execução do objeto.
- 6.1.15. Prestar todo o suporte técnico necessário para o perfeito funcionamento Website e do Diário Oficial do Município, sendo responsável pela disponibilização das publicações na internet, facilitando o acesso e acompanhamento pela sociedade dos atos da Administração Pública Municipal.
- 6.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

- 7.1.1. Providenciar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a prestação dos serviços pelo responsável pela fiscalização.
- 7.1.2. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado especialmente para este fim.
- 7.1.3. Comunicar ao CONTRATADO, através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na prestação dos serviços e exigir as devidas providências que demandem do CONTRATADO.
- 7.1.4. Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços.
- 7.1.5. Atestar a execução da prestação dos serviços efetivamente realizada e conforme as especificações técnicas dos serviços.
- 7.1.6. Aplicar à contratada as penalidades contratuais regulamentares cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, nos termos do parágrafo único do art. 107 da lei 14.133/21, tendo em vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. A(s) empresa(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas na lei nº 14.133/21.
- 9.2. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após esgotadas estas tentativas e não sendo localizado a empresa faltosa, será devidamente publicado em diário oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

- 10.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca da cidade de Colinas do Tocantins (TO), para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.
- 10.1.2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Juarina - TO, 03 de janeiro de 2025.


IRACIENE PEREIRA GOMES

CPF: 787.590.401-15

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Contratante

MARCO TULIO DO
AMARAL

BORGES:00003880176

Assinado de forma digital por
MARCO TULIO DO AMARAL
BORGES:00003880176

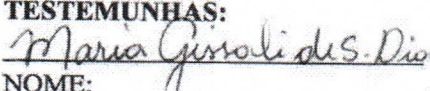
Dados: 2025.01.03 16:09:43 -03'00'

GRUPO INOVAR ENERGIA SUSTENTAVEL LTDA

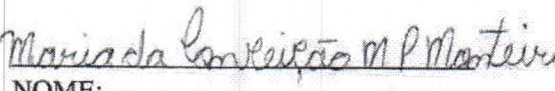
CNPJ: 45.884.854/0001-16

Contratada

TESTEMUNHAS:


NOME:

RG: 902240941-49


NOME:

RG: 013.981.691-70

**Prefeitura de Colmeia Colméia - TO****Secretaria Municipal de Finanças**

CNPJ: 02.070.746/0001-05
EMAIL: arrecadacaotributos@gmail.com
PRAÇA DA BIBLIA, N 0. FONE: (63) 3457-1843

NÚMERO DA NOTA: **00015**SÉRIE: **ELETRÔNICA**DATA: **27/05/2025**PÁGINA: **1 de 1**HORA DE EMISSÃO: **16:49:28****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e****PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL: BORGES & ALENCAR LTDA

NOME FANTASIA: GRUPO INOVAR

CPF/CNPJ: 45.884.854/0001-16

ENDEREÇO: A.JUSCELINO K.DE OLIVEIRA, N 00102, Qd. 0035, Lt. 0001 - 00102

BAIRRO: CENTRO

CLASSIFICAÇÃO: MICROEMPRESA

INSC. MUN.: 350852250

FONE:

CEP: 77.725-000

MUNICÍPIO: COLMÉIA - TO

REGIME TRIB.: SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME

NOME FANTASIA:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

CPF/CNPJ:

31.331.526/0001-88

ENDEREÇO:

RUA CASTELO BRANCO SEDE, N SN

BAIRRO:

CENTRO

MUNICÍPIO:

JUARINA - TO

CEI:

INSC. MUN.:

INSC. EST.:

CEP: 77.753-000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Aliq.	ISS	Valor Total
1,0000	17.02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM ÊNFASE NO SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1250/2024 CONTRATO N° 004/2025 REF: MAIO/2025	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,0000%	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS**R\$2.000,00****VALOR LÍQUIDO****R\$2.000,00****RETENÇÕES FEDERAIS****CÁLCULO DO IMPOSTO**

PIS	R\$	0,00
COFINS	R\$	0,00
CSLL	R\$	0,00
INSS	R\$	0,00
IR	R\$	0,00

+ VALOR DO SERVIÇO	R\$	2.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R\$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R\$	0,00
- DEDUÇÃO	R\$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R\$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R\$	0,00

= BASE DE CÁLCULO R\$ 2.000,00
- ISS DEVIDO R\$ 40,00

COD. DE VERIFICAÇÃO
A937-7DF9**LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

JUARINA - TO

IMPOSTO DEVIDO EM:

COLMÉIA - TO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação,

DESCRIÇÃO DOS CNAES**INFORMAÇÕES ADICIONAIS****INFORMAÇÕES IMPORTANTES**• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em: <https://colmeia.megasoftservicos.com.br/>



GRUPO INOVAR



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

Processo Administrativo nº: 062/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em licitações, visando atender às necessidades da administração pública, compreendendo a orientação, análise, acompanhamento e suporte técnico nos procedimentos licitatórios, em conformidade com a lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **BORGES & ALENCAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.884.854/0001-16, Inscrição Municipal nº 350.852.250, Inscrição Estadual nº 29.542.227-0, com sede na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 102, Quadra 35, Lote 01, Sala 06, Centro, Colméia-TO, CEP 77.725-000, Telefone (63) 99987-3737, e-mail: contato@inovargt.com.br, por intermédio de seu representante legal o Sr. **MARCO TÚLIO DO AMARAL BORGES**, brasileiro, casado, empresário, Gestor Público / CRA-TO 6-0202, nascido em 28/03/1989, natural de Goiânia-GO, portador da carteira de identificação RG nº 464.685, SSP/TO, inscrito no CPF sob o número 000.038.801-76, residente e domiciliado na Quadra 208 Sul, Alameda 05, Lote 14, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.020-552, Telefone (63) 99243-6961, e-mail: mtaborges@hotmail.com, vem, pelo presente, **DECLARAR**, para todos os efeitos legais.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

- Declaramos que recebemos todos os documentos necessários, bem como tomamos conhecimento dos termos e condições estabelecidas no Processo Administrativo e seus respectivos anexos da licitação em epígrafe e que nos responsabilizamos integralmente pela documentação e proposta apresentadas, respeitando todas as condições previstas no aviso de licitação do referido Processo Administrativo.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, ACEITE E CONCORDÂNCIA COM PROCESSO ADMINISTRATIVO

- Declaramos que estamos cientes, aceitamos e concordamos com as condições exigidas no Processo Administrativo em epígrafe.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- Declaramos que cumprimos com todos os requisitos de habilitação exigidas no Processo Administrativo em epígrafe, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira e demais, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências, estando, portanto, apto a participar do certame.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

- Declaramos que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para nossa habilitação no processo licitatório e contratação com a administração pública do processo em epígrafe, bem como não existem fatos impeditivos do direito de licitar; assim como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública ou de qualquer Órgão



GRUPO INOVAR



ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, em âmbito Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, do mesmo modo como não existe nenhum processo de falência ou concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou sob intervenção do órgão fiscalizador competente; igualmente como não estamos condenados, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devidos à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no artigo 10, da Lei Federal nº 9.605/1998, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

- Declaramos que as informações e documentos apresentados para esta licitação, são verdadeiros e autênticos, assim como são provenientes de fontes lícitas.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- Declaramos a veracidade e inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos enviados eletronicamente durante o pregão e eventualmente impressos para processamento interno desta Administração Municipal, apresentando-os quando demandado pela Administração Pública as vias originais para diligências complementares.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

- Declaramos em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação em epígrafe, que:
 - a) Que não foi declarada inidônea por ato da Administração Pública, seja no âmbito Municipal, Estadual ou Federal;
 - b) Que não está suspensa de participar em licitações e impedida de contratar com o esta Administração Pública;
 - c) Que não foi apenada com esta Administração Pública com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 02 (dois) anos;
 - d) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei nº 14.133/21.

DECLARAÇÃO SOBRE IMPEDIMENTOS DA LEI Nº 13.303/2016

- Declaramos que nossa empresa, da qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.

DECLARAÇÃO DE DANOS OU PREJUÍZOS

- Declaramos que assumimos integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a esta Administração Pública, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.



GRUPO INOVAR



DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- Declaramos que atendemos, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa SLTMPOG nº 01, de 19/01/2010.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTA DE APRENDIZAGEM

- Declaramos que cumprimos a cota de aprendizagem de que trata o art. 429 da Constituição das Leis do Trabalho – CLT, bem como que estamos cientes de que:
 - a) durante a vigência do contrato, esta DDCA deverá ser renovada pelo contratado, como condição de pagamento;
 - b) que, se constatada a falsidade da declaração, o contratado terá seu contrato rescindido, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei ou em contrato.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- Declaramos que comprovamos o cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICROMEPPRESA

- Declaramos, para os devidos fins e sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que nossa empresa se enquadra na situação de **MICROEMPRESA**, nos termos do inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
- Declaramos, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei 123/2006; e que nos comprometemos a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame. Por ser verdade, firmo a presente declaração.
- Declaramos, também, que não ultrapassamos o limite de faturamento e cumprimos os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
- Declaramos, por fim, que no ano-calendário da licitação ainda não assinamos contratos com a Administração Pública que somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP, se for o caso, nos termos do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Declaramos sob pena de rescisão do futuro contrato, que não existe em seu quadro de empregados,



GRUPO INOVAR



servidores públicos da contratante ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA SOBRE A QUITAÇÃO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS

- Declaramos que toda responsabilidade será exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ARTIGO 7º DA CF/88

- Declaramos que cumprimos ao disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, e expressamente, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, perigoso ou insalubre, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE JORNADA DE TRABALHO ADEQUADO

- Declaramos que cumprimos a observância dos preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE AMBIENTE DE TRABALHO ADEQUADO

- Declaramos que garantimos, que todos nossos trabalhadores detêm de ambientes de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUIMOS EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

- Declaramos que não possuímos em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

- Declaramos que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

- Declaramos sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que:
 - a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em



parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
 - c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
 - d) conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
 - e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das posturas; e
 - f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- Declaramos ainda que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - Comprovemente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema



financeiro nacional.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DOS LOCAIS PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO

- Declaramos que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assumimos total responsabilidade por este fato e que não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam desavenças técnicas ou financeiras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Processo Administrativo da licitação em epígrafe.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

- Declaramos que estamos ciente e temos pleno conhecimento das condições peculiaridades da contratação, responsabilizando-se integralmente, também, pela execução dos serviços nas condições descritas no Termo de Referência que em nenhuma hipótese poderá ser alegado desconhecimento das condições existentes para elaboração do orçamento e das planilhas, bem como para a execução do contrato e cumprimento das obrigações decorrentes.

Observação: A não aceitação dessa declaração que substitui a visita técnica fere o § 3º, art. 63, da Lei Federal nº 14.133/21 em conjunto com o artigo 37, inc. XXI da Constituição Federal, bem como o Acórdão nº 4.968/2011 – Segunda Câmara; Acórdão nº 110/2012 – Plenário TCU; Acórdão nº 785/2012 – Plenário TCU; Acórdão nº 906/2012 – Plenário TCU; e Acórdão nº 7519/2013 – Segunda Câmara, TCU – 024.995/2013-4.

DECLARAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

- Declaramos, por meio deste instrumento, que nomeamos e constituímos como nosso preposto, o próprio representante legal da Empresa, o Sr. **MARCO TÚLIO DO AMARAL BORGES**, brasileiro, casado, empresário, Gestor Público / CRA-TO 6-0202, nascido em 28/03/1989, natural de Goiânia-GO, portador da carteira de identificação RG nº 464.685, SSP/TO, inscrito no CPF sob o número 000.038.801-76, residente e domiciliado na Quadra 208 Sul, Alameda 05, Lote 14, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.020-552, Telefone (63) 99243-6961, e-mail: mtaborges@hotmail.com, para representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas – obrigando a contratada nos termos dela constantes, a receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO FINANCEIRA

- Declaramos que comprovamos nossa qualificação econômico-financeira referente ao último exercício social, por meio dos ditos abaixo:



EXERCICIO 2024

- a) Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

Fórmula de cálculo:

- Valor do Patrimônio Líquido = R\$ 261.014,82
- 10% do Valor Estimado = 10% * R\$ 46.083,33
10% do Valor Estimado = R\$ 4.608,33

Portanto, fica-se demonstrado e comprovado que o Patrimônio Líquido (R\$ 261.014,82), conforme Balanço Patrimonial é superior aos 10% do valor estimado para a contratação (R\$ 4.608,33).

- b) Prova de que a empresa possui Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global estimado da licitação ou dos valores estimado dos itens ou lotes arrematados.

Fórmula de cálculo:

- Valor do Capital Social = R\$ 250.000,00
- 10% do Valor Estimado = 10% * R\$ 46.083,33
10% do Valor Estimado = R\$ 4.608,33

Portanto, fica-se demonstrado e comprovado que o Capital Social (R\$ 250.000,00), conforme Contrato Social, bem como Consulta Quadro de Sócios e Administradores – QSA (Anexos) é superior aos 10% do valor estimado para a contratação (R\$ 4.608,33).

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS ÍNDICES ECONÔMICOS

- Declaramos, sob as penas da Lei, que atendemos aos índices econômicos referente aos exercícios de 2023 e 2024, previstos no Processo Administrativo, conforme cálculos abaixo:

EXERCICIO 2023

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.596,72}{72,00} = \boxed{22,18}$$



GRUPO INOVAR



$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.596,72}{72,00} = \boxed{22,18}$$

$$\text{Índice de Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.596,72}{72,00} = \boxed{22,18}$$

$$\text{Índice de Solvência (S)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.596,72}{72,00} = \boxed{22,18}$$

$$\text{Grau de Endividamento (GE)} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{72,00}{1.596,72} = \boxed{0,05}$$

EXERCICIO 2024

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{301.238,33}{52.274,31} = \boxed{5,76}$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{301.238,33}{52.274,31} = \boxed{5,76}$$

$$\text{Índice de Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{301.238,33}{52.274,31} = \boxed{5,76}$$

$$\text{Índice de Solvência (S)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{301.238,33}{52.274,31} = \boxed{5,76}$$

$$\text{Grau de Endividamento (GE)} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{52.274,31}{301.238,33} = \boxed{0,17}$$

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL COMPATÍVEL COM OS SERVIÇOS PRETENDIDOS

- Declaramos que possuiremos na data de execução do contrato, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

- Declaramos, que detemos de todas as condições necessárias à realização do serviço objeto da licitação, caso seja declarado vencedor, disponibilizando todos os materiais, equipamentos, máquinas e pessoal necessários à fiel execução do contrato, conforme solicitados em Processo Administrativo, bem como,



GRUPO INOVAR



manter um preposto para representá-la.

DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

- Declaramos para efeito da licitação em epígrafe, que indicamos, os profissionais responsáveis técnicos caso venhamos a vencer a referida licitação:

Nome: MARCO TÚLIO DO AMARAL BORGES

Graduação: Tecnólogo em Gestão Pública

CRA-TO nº 6-0202

Data de registro: 10/01/2014

Declaramos, outrossim, que todos os acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Por ser verdade, firmamos o presente para que surta seus legais efeitos.

Colméia-TO, aos 18 dias do mês de março de 2026.

BORGES E ALENCAR Assinado de forma
LTDA:45884854000 digital por BORGES E
116 ALENCAR
LTDA:45884854000116

MARCO TÚLIO DO AMARAL BORGES
Sócio Administrador / CPF 000.038.801-76



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMEIA-TO



DECLARAÇÃO

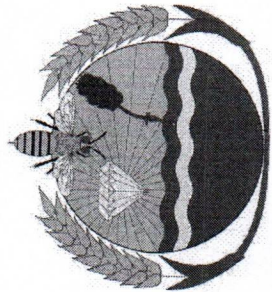
Declaramos, para os devidos fins, que a Taxa de Alvará de Licença para Funcionamento e o Alvará Sanitário – Exercício 2026 estarão disponíveis para emissão a partir do dia 20 de janeiro de 2026, em razão da atualização dos valores em decorrência da mudança do valor da moeda.

Para mais informações e esclarecimentos, os interessados deverão procurar o Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Colmeia – TO, que está à disposição para atendimento e orientações necessárias.

Colmeia – TO, 30 de dezembro de 2025.

Ilma Maria Gomides Alves
Superintendente de Arrecadação e Finanças
Portaria n. 171/2025

ILMA MARIA GOMIDES ALVES
Superintendente de Arrecadação e Finanças
Portaria n. 171/2025



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMEIA
DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL

2025

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

NÚMERO ALVARÁ 00055/2025

Nos termos do Art. 240, do código tributário municipal - Lei n. 603/2010 de 17/12/2010 concede-se o presente alvará de licença à empresa a seguir identificada, para exercer suas atividades, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor:

Inscrição Municipal:	350852250	CPF/CNPJ:	45.884.854/0001-16
Razão Social:	1013014 - BORGES & ALENCAR LTDA		
Nome Fantasia:	GRUPO INOVAR		
Endereço:	A.JUSCELINO K.DE OLIVEIRA, 00102, QD. 0035, LT. 0001, 00102, CENTRO		
Atividade Principal:	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
Grupo Atividade:	Prestação de Serviços	Início das Atividades:	02/04/2022
Responsável pela Empresa:	MARCO TULIO DO AMARAL BORGES	CPF:	000.038.801-76
Certificado Bombeiros:		Data Validade:	
Data Emissão:	03/02/2025	Data Validade:	31/12/2025
Observações:	ALVARÁ DE LICENÇA	DUAM:	163856
Código de Verificação:	OIGzO9bMGVfW		

QR Code:



AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 108
Rubrica